



NORTE 2020

PROGRAMA OPERACIONAL REGIONAL DO NORTE

Constituição do Conselho Regional de Inovação do Norte (CRIN)

Aprovada pelo Conselho Regional da Comissão
de Coordenação e Desenvolvimento Regional
do Norte

(Aprovada em abril de 2017 e alterada em dezembro de 2017
com a indicação dos representantes no CRIN e em julho de 2019
com a indicação dos representantes das plataformas regionais de
especialização inteligente)



1. Enquadramento

1. O desenvolvimento das Estratégias Regionais de Especialização Inteligente constitui uma condicionalidade “ex-ante” estabelecida pela regulamentação comunitária para o período de programação 2014-2020. Este paradigma da especialização inteligente estabelece o racional para a definição das apostas e intervenções de política pública no domínio do Crescimento Inteligente da Estratégia Europa 2020. Consequentemente, a estratégia de inovação formatada com base no princípio da especialização inteligente constitui um referencial para os Programas Operacionais Regionais, bem como para os Programas Temáticos do Portugal 2020.
2. A Especialização Inteligente parte do princípio de que a estratégia de inovação e competitividade das regiões se deve fundar nas suas características e ativos. Cabe às regiões definir uma estratégia de I&D e Inovação que concentre os seus recursos num número limitado de prioridades, relativamente às quais, seja possível reunir massa crítica, globalmente, competitiva. A construção de uma estratégia desta natureza passa pela aplicação dos seguintes princípios:
 - Escolhas e massa crítica – identificação de um conjunto limitado e concreto de prioridades, que deverá concentrar a maioria dos recursos financeiros das políticas públicas;
 - Variedade relacionada – diversificação do perfil de especialização regional, explorando sinergias intersectoriais e combinando bases cognitivas e produtivas e visões verticais e horizontais e evitando, assim, riscos de “lock-in” resultantes de excessiva especialização;
 - Construção de vantagens competitivas – aproveitamento das capacidades nas áreas da ciência, tecnologia e inovação da economia regional, promovendo processos de articulação e desenvolvendo um mercado tecnológico;
 - Conetividade e clusterização – promoção da conetividade interna e internacional e da variedade relacionada de atividades económicas;
 - Hélice quádrupla – adoção de uma perspetiva de inovação colaborativa e aberta envolvendo empresas (produtores de tecnologias e utilizadores avançados), universidades e outras instituições.
3. Partindo deste paradigma e da metodologia estabelecida no Guia da Comissão Europeia, a elaboração da Estratégia de Especialização Inteligente da Região do NORTE (RIS3 Norte)¹ teve como ponto de partida a construção de um referencial

¹ Este documento encontra-se disponível em:

http://www.norte2020.pt/sites/default/files/public/uploads/documentos/norte2020_ris3.pdf.

conceptual que permitisse a identificação dos respetivos domínios prioritários. Considerou-se prioritário um determinado domínio sempre que estavam ou podiam estar reunidas massas críticas regionais relevantes nos três vértices de um triângulo, correspondendo grosso modo às entidades regionais do sistema científico e tecnológico, aos produtores de tecnologia e aos utilizadores avançados dessa tecnologia.

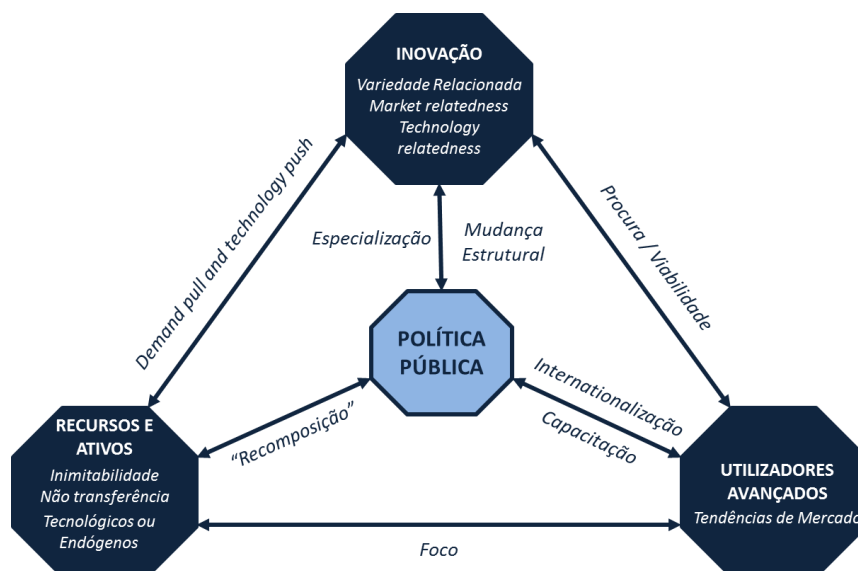


Figura 1 - Referencial teórico para a definição dos domínios prioritários de especialização inteligente

Com o primeiro vértice do triângulo, assumiu-se que especialização inteligente devia fundar-se nas potencialidades regionais em recursos e ativos com características de inimitabilidade e de não transferência, sobre os quais possam ser construídos bens e serviços transacionáveis e competitivos à escala global. Estes recursos e ativos podem ser tecnológicos (conhecimento analítico e sintético) ou não tecnológicos (por exemplo, conhecimento e capital simbólicos). Procedeu-se, assim, a uma análise quantitativa dos recursos e ativos, analisando o capital humano, as publicações científicas e as infraestruturas de I&DT. Identificaram-se também os recursos e ativos não tecnológicos que, pela sua natureza, são inimitáveis e não transferíveis. Com base nesta análise, foi possível identificar as áreas com massa crítica, científica, tecnológica e não tecnológica, que permitissem suportar a criação de conhecimento e a promoção de inovação.

No segundo vértice do modelo encontra-se a base empresarial que integra e confere foco aos recursos e ativos, através da produção de bens e serviços transacionáveis inovadores, nomeadamente de natureza tecnológica e destinados a satisfazer a procura intermédia. Neste âmbito, analisou-se a base empresarial regional (dominante e emergente), procurando-se avaliar o potencial de integração dos recursos e ativos identificados nos processos produtivos e a sua valorização

económica. A partir da identificação dos pontos nodais de maior articulação potencial entre estes dois vértices, procedeu-se a um exercício de avaliação da “technology relatedness” e da “market relatedness” que, partindo da avaliação quantitativa dos recursos e ativos, permitisse evidenciar oportunidades de inovação, através de combinações verticais e horizontais de bases cognitivas e de bases produtivas, e pré-identificar possíveis domínios prioritários de aposta (nucleares, emergentes e “wildcards”). Este exercício foi suportado em diversos estudos, nas competências técnicas e no conhecimento do território da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte (CCDR-N) e na interação frequente com os principais atores regionais.

No terceiro vértice, surgem os utilizadores avançados, que são fundamentais para a realização do exercício prospetivo de evolução da procura internacional, dado que são constituídos pelas empresas e outras organizações que produzem bens e serviços, públicos e privados, sobretudo destinados à procura final. Esse exercício foi fundamental para avaliar a viabilidade dos domínios de especialização inteligente, face às tendências de mercado (internacional e interno e de proximidade) e ao potencial da procura pública inovadora, permitindo identificar também as necessidades de intervenção das políticas públicas de apoio à recomposição da base de recursos e ativos e à promoção da mudança estrutural da economia regional.

4. Após este trabalho, que permitiu pré-identificar os oito domínios prioritários da RIS3, passou-se a um processo mais alargado de envolvimento dos principais “stakeholders” regionais, através da realização de ateliês temáticos, um por cada domínio prioritário. Nesses ateliês procurou-se reproduzir o modelo da hélice quádrupla, envolvendo numa ótica colaborativa e em processo de descoberta empreendedora, nomeadamente empresas, produtores de tecnologia e utilizadores avançados, universidades e instituições de I&D e de interface. Procurou-se testar e caracterizar de forma mais detalhada o racional de cada domínio prioritário, identificando-se, assim, as áreas em que a Região do Norte maior potencial apresenta de construção de vantagens competitivas. Estas sessões de trabalho foram complementadas com a realização de inquéritos, que permitiram melhorar o “fine tuning” dos domínios em cada um dos seus vértices.

Nesse contexto, alargou-se o processo de consulta pública, que se concluiu com a aprovação dos domínios prioritários no Comité de Pilotagem da Iniciativa Norte 2020, criado para o acompanhamento da realização da RIS3 e da preparação do período de programação dos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento, no Conselho Regional da CCDR-N, fórum legítimo de representação das autoridades, instituições e interesses regionais.

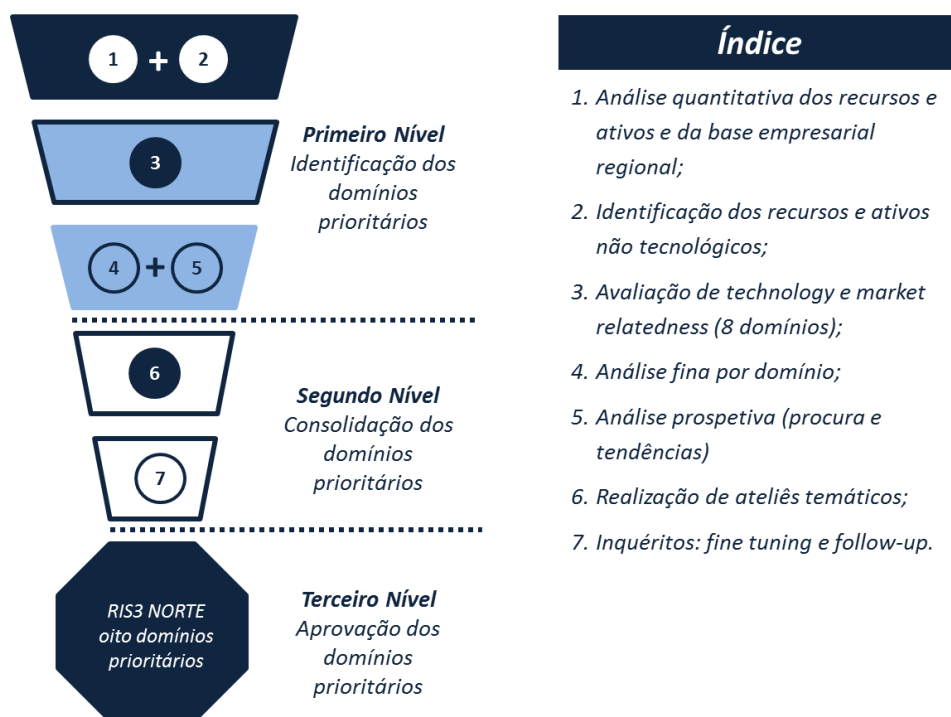


Figura 2 – Metodologia de identificação e caracterização dos domínios prioritários da RIS 3 Norte

5. Assim, para a concretização da Estratégia de Especialização Inteligente da Região do Norte, fundada nas características distintivas e no potencial existente e emergente de afirmação competitiva internacional, efetuou-se uma avaliação da massa crítica científica regional, da base empresarial e da existência e potencial de articulação com utilizadores avançados. Esta avaliação traduziu-se na identificação de oito domínios prioritários e correspondentes racionais, que estão identificados na tabela abaixo.

1	Ciências da Vida e Saúde	Consolidação das dinâmicas de articulação entre a investigação regional (nomeadamente, ao nível da engenharia de tecidos, do cancro, das neurociências e do desenvolvimento das técnicas cirúrgicas) e as empresas nas indústrias e serviços na área da saúde em sentido amplo (farmacêutica, dispositivos médicos, prestação de serviços saúde, turismo de saúde e bem-estar e cosmética).
2	Cultura, Criação e Moda	Exploração do potencial das indústrias criativas (sobretudo nas áreas de design e arquitetura), de novos materiais e de tecnologias de produção inovadoras, na criação de novas vantagens competitivas em setores ligados à produção de bens de consumo com uma forte componente de design (“design based consumer goods”), nomeadamente o têxtil e vestuário, calçado, acessórios, mobiliário, joalheria, etc.

3	Recursos do Mar e Economia	Estabelecimento de relações de articulação entre engenharias aplicadas (civil, mecânica, naval, robótica, energia, biociências e tecnologias de informação, materiais), recursos do mar (vento, ondas, algas, praias, etc) e atividades económicas que os valorizem (construção naval, produção de energia em offshore, construção de plataformas, turismo náutico, biocombustíveis, alimentação e aquacultura em offshore, etc).
4	Capital Humano e Serviços Especializados	Promoção de competências acumuladas na área das TIC (em particular, no desenvolvimento de aplicações multimédia e na programação e engenharia de sistemas), para o desenvolvimento de soluções de “e-government”, a desmaterialização de processos e, em associação com a reconversão de capital humano, o aproveitamento das tendências para operações de “Nearshore Outsourcing” (centros de engenharia, de serviços partilhados e de contacto).
5	Indústrias da Mobilidade e Ambiente	Aproveitamento das competências científicas nas áreas das tecnologias de produção e dos materiais, potenciadas pelos contratos de fornecimento com a Airbus e Embraer, para a promoção do “upgrade” das indústrias de componentes de automóveis e de moldes, tendo em vista o fornecimento de clientes mais exigentes nas especificações técnicas, nomeadamente na área da aeronáutica.
6	Sistemas Avançados de Produção	Desenvolvimento de fileiras associadas às Tecnologias de Largo Espectro (“Key Enabling Technologies”), nomeadamente os Sistemas de Produção Avançados (“Advanced Manufacturing Systems”), Nanotecnologias, Materiais e TICE, conjugando a existência de capacidades e infraestruturas científicas e tecnológicas, e de setores utilizadores relevantes, através do reforço do tecido empresarial existente (no caso das tecnologias de produção e das TICE) ou da criação de novas empresas (sobretudo na área da nanotecnologia e da produção de novos materiais).
7	Sistemas Agroambientais e Alimentação	Articulação do potencial agrícola regional em produtos de elevado valor acrescentado (vinho, azeite, castanha, etc) com competências científicas e tecnológicas (enologia, engenharia, biologia, biotecnologia, etc) e empresariais (leite e derivados, vitivinicultura, etc) para o desenvolvimento de produtos associados, nomeadamente à alimentação funcional e à gastronomia local, e destinados a segmentos de procura mais dinâmicos.
8	Capital Simbólico Tecnologias e Serviços do Turismo	Valorização de recursos culturais e intensivos em território, aproveitando as capacidades científicas e tecnológicas, nomeadamente nas áreas da gestão, marketing e TIC, e a oferta turística relevante, promovendo percursos e itinerâncias como forma de aproveitamento das principais infraestruturas de entrada de visitantes.

No centro da Estratégia de Especialização Inteligente da Região do Norte estão considerados quatro domínios nucleares, designadamente, “Cultura, Criação e Moda”, “Indústrias da Mobilidade e Ambiente”, “Sistemas Avançados de Produção” e “Sistemas Agroambientais e Alimentação”. Os domínios classificados como emergentes são as “Ciências da vida e saúde” e “Capital simbólico, tecnologias e serviços do turismo”. Por último, são como como apostas regionais (wild-card), áreas

de aposta de maior risco, os domínios “Recursos do mar e economia” e “Capital humano e serviços especializados”.

6. Este processo de elaboração da Estratégia Regional de Especialização Inteligente da Região do Norte culminou com a sua aprovação através do despacho dos Senhores Secretário de Estado do Desenvolvimento Regional, Secretário de Estado da Inovação, Investimento e Competitividade e Secretária de Estado da Ciência, datado de 23 de dezembro de 2014. No referido despacho foi aprovada a Estratégia de Investigação e Inovação de Portugal para uma Especialização Inteligente, incluindo a estratégia nacional e as 7 estratégias regionais do continente e regiões autónomas, bem como o modelo de governação multinível, o mecanismo global de monitorização da estratégia e o quadro global indicativo de recursos orçamentais disponíveis para a sua implementação.

2. Modelo de governação regional

7. A Estratégia de Investigação e Inovação de Portugal para uma Especialização Inteligente², referida no ponto anterior, pressupõe que se encontre, em cada momento, a escala territorial de intervenção ótima, combinando de forma articulada iniciativas nacionais e multi-regionais, privilegiando-se a proximidade temática, com outras que se confinam a determinado território, valorizando-se a proximidade geográfica. Este pressuposto requer a constituição de um modelo de governação multinível também, com elevados níveis de interação e coordenação, combinando perspetivas “bottom up” com outras “top down”.

A governação desta estratégia assenta na articulação entre os níveis nacional e regional, numa lógica multinível, baseada na cooperação e na vontade de partilha entre múltiplos atores que intervêm no processo coletivo e sistémico do desenvolvimento das atividades de I&I, assim como num cuidado processo de acompanhamento e avaliação. No respetivo documento caracteriza-se, assim, não só a componente nacional como a regional do modelo de governação multinível. O modelo de governação regional encontra-se reproduzido, com as necessárias adaptações, na Estratégia de Especialização Inteligente da Região do Norte.

8. A governação regional estabelecida na RIS3 respeita o modelo de hélice quádrupla e o processo de descoberta empreendedora, previsto no “Guide on Research and Innovation Strategies for Smart Specialisation (RIS3 Guide)”, elaborado pela Smart Specialisation Platform da Comissão Europeia. Envolve empresas, instituições de ensino, de investigação e de desenvolvimento, entidades públicas de planeamento e de gestão de políticas de I&I e utilizadores de inovação ou entidades

² Este documento encontra-se disponível em:

https://www.portugal2020.pt/Portal2020/Media/Default/Docs/EstrategiasEInteligente/ENEI_Versão%20final.pdf.

representativas da dimensão da procura e dos consumidores de inovação (umas e outros designados utilizadores avançados).

Sendo assim, este modelo assenta no princípio da “liderança colaborativa”, implicando um processo de decisão suficientemente flexível que permita a cada ator envolvido a possibilidade de desempenhar um papel pró-ativo, assumindo a liderança em certos projetos ou temas, de acordo com as suas competências e com o seu conhecimento. Deve ser estimulada a criação de grupos de trabalho para temas ou projetos específicos. Esta liderança colaborativa implica a existência de uma equipa de gestão disponível para animar e coordenar as agendas das reuniões, bem como o processo de monitorização e avaliação. Pretende-se um modelo que possibilite, simultaneamente, intensas interações entre atores, indispensável para a produção de inovação, e elevados níveis de eficácia na decisão.

9. Este modelo foi adotado pelas diferentes CCDR e pelos Governos Regionais na fase de conceção das estratégias regionais de especialização inteligente. Pretende-se que seja reproduzido, com adaptações, na fase de implementação destas estratégias, envolvendo elevados níveis de interações entre atores, sejam eles as próprias CCDR, as entidades do Sistema de I&I, os produtores de tecnologias ou os utilizadores avançados.

O modelo deve assentar em dois princípios: (i) a necessidade de continuar a assegurar a participação ampla dos principais atores regionais, com base no modelo da quádrupla hélice, que promova o alinhamento das intervenções em torno da visão, dos objetivos e dos domínios prioritários de especialização inteligente em cada região; (ii) a redução dos riscos de criação de novas entidades e órgãos, que tendem, com frequência, a aumentar os custos de transação das políticas, reduzindo a sua eficácia e eficiência.

10. Assim, este modelo pressupõe, na fase operacional, a criação de um Conselho Regional de Inovação, tendo como objetivo assegurar a participação ativa na monitorização e na avaliação contínua da implementação da estratégia e contribuir para o processo de tomada de decisão estratégica a região. Sob proposta da Presidência de cada CCDR, a constituição e as competências deste órgão serão apreciadas em Conselho Regional, estabelecido no Artigo 7º do Decreto-Lei n.º 228/2012, de 25 de outubro, ganhando, assim, legitimidade institucional reforçada.

Este órgão consultivo está previsto ser presidido por cada CCDR, sendo integrado, nomeadamente, por representantes de empresas, produtores de tecnologia e utilizadores avançados, entidades do sistema científico e tecnológico, universidades, associações empresariais, polos e “clusters” e entidades nacionais de planeamento e de gestão de políticas de I&I e entidades intermunicipais.

O Conselho Regional de Inovação reunirá em plenário ou em secções orientadas para os domínios prioritários de especialização inteligente regional, que se constituirão como Plataformas Regionais de Especialização Inteligente. Estas plataformas visam assegurar uma resposta regional multi-institucional e multissetorial para a

monitorização, avaliação e evolução das respetivas estratégias, procurando dinamizar a cooperação e as redes, a inovação e a internacionalização. Constituem, na prática, espaços de descoberta empreendedora. Terá como competências, nomeadamente, a apreciação e aprovação de recomendações e propostas de linhas de ação das plataformas regionais de especialização. Deste processo de liderança colaborativa regional, deverão resultar propostas a apresentar à Autoridade de Gestão dos Programas Operacionais relevantes, nomeadamente quanto ao conteúdo temático dos Avisos de Concurso e à sua calendarização.

11. De acordo com o referido no modelo de governação, deverá ser criada uma Equipa de Gestão, assumindo, transversalmente às várias plataformas e no apoio ao Conselho Regional de Inovação, a monitorização e a avaliação, em tempo útil, da prossecução das estratégias dos diferentes domínios de especialização inteligente, no que diz respeito à sua execução por parte dos Programas Operacionais financiadores, emitindo relatórios periódicos de monitorização.

Com carácter mais transversal, competirá também à Equipa de Gestão a recolha, o tratamento e a disponibilização de informação, qualitativa e quantitativa, relevante para o acompanhamento da execução de cada estratégia regional de especialização inteligente. Tratando-se de uma condicionalidade “ex ante”, torna-se necessário efetuar reportes periódicos à Comissão Europeia da implementação de cada uma dessas estratégias de especialização inteligente e do seu contributo para a estratégia multinível. O seu trabalho deve ser acompanhado pelo perito designado pela Comissão Europeia para efetuar o “assessment” da estratégia regional.

12. Este modelo encontra-se sistematizado na figura seguinte.

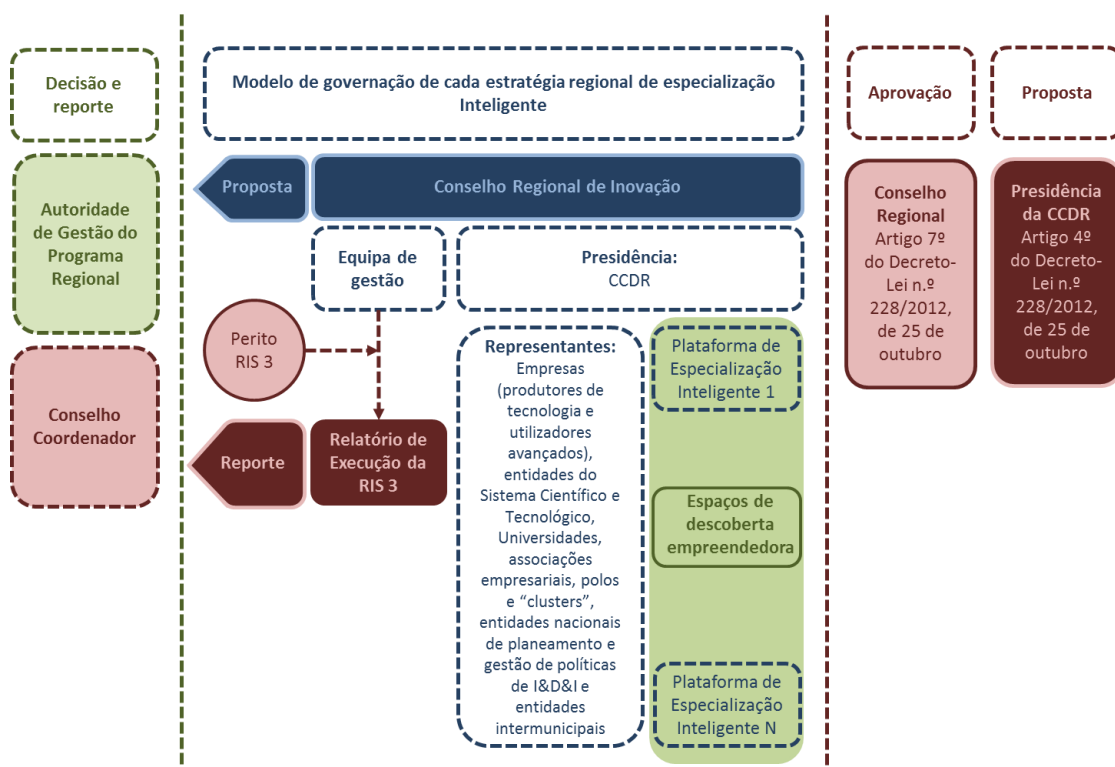


Figura 3 – Modelo de governação

13. Adicionalmente, e de forma a alinhar e validar a estratégia regional com os mais recentes desenvolvimentos internacionais em cada área, é referido no modelo de governação que será de toda a pertinência que as plataformas regionais possam contar com um perito internacional, assim como com um perito relator regional (representante da CCDR), a quem compita redigir a súmula das recomendações e propostas resultantes dos fóruns.

Em linha com o estabelecido nas recomendações da Comissão Europeia no âmbito da especialização inteligente e com as necessidades de produção de informação de suporte à tomada de decisão do Conselho Regional de Inovação e das Autoridades de Gestão dos Programas Operacionais relevantes, está ainda prevista a criação de um Observatório Regional que, assumindo um carácter transversal às várias plataformas e de apoio ao Conselho Regional de Inovação, assuma a monitorização e avaliação, em tempo útil, da prossecução das estratégias dos diferentes domínios de especialização inteligente no que diz respeito à sua execução por parte do Programa Operacional Regional, emitindo relatórios periódicos de monitorização.

3. Proposta de constituição do Conselho Regional de Inovação do Norte

14. O modelo de governação regional definido no ponto anterior pressupõe, na fase operacional, para cada estratégia regional de especialização inteligente, a criação de

um Conselho Regional de Inovação, sendo referido que sob proposta da Presidência de cada CCDR, a constituição e as competências deste órgão serão apreciadas em Conselho Regional, estabelecido no Artigo 7º do Decreto-Lei n.º 228/2012, de 25 de outubro. Assim, tendo em conta as orientações para a operacionalização do modelo de governação que constam na Estratégia de Investigação e Inovação de Portugal para uma Especialização Inteligente, na Estratégia de Especialização Inteligente da Região do Norte e no Guia da Comissão Europeia, na constituição do Conselho Regional de Inovação deverão ser considerados os seguintes princípios:

- Hélice Quádrupla - Permitir uma participação alargada dos principais atores regionais, com base no modelo da “hélice quádrupla”, envolvendo representantes de empresas, instituições de ensino, de investigação e de desenvolvimento, entidades públicas de planeamento e de gestão de políticas de I&I e utilizadores de inovação ou entidades representativas da dimensão da procura e dos consumidores de inovação;
- Liderança Colaborativa - Assegurar o princípio da “liderança colaborativa”, implicando um processo de decisão suficientemente flexível que permita a cada ator envolvido a possibilidade de desempenhar um papel pró-ativo, assumindo a liderança em certos projetos ou temas, de acordo com as suas competências e com o seu conhecimento;
- Governação Multinível - Assegurar, no quadro de uma “governação multinível”, a participação cruzada dos organismos nacionais responsáveis pela implementação das políticas de investigação e inovação nos órgãos de gestão das Estratégias Regionais, e das entidades responsáveis pela territorialização dessas políticas nas Regiões nos órgãos de gestão da Estratégia Nacional;
- Espaços de Descoberta Empreendedora - Criar espaços temáticos e regionais de interação e de articulação entre atores institucionais e os stakeholders, quer do meio académico, científico e tecnológico, quer do meio empresarial, que se constituam como “Espaços de Descoberta Empreendedora”;
- Dimensão adequada - Assegurar que o Conselho Regional de Inovação tenha uma dimensão adequada ao exercício das suas competências, nomeadamente, que garanta um modelo eficaz de envolvimento dos principais atores, conforme orientação do Guia da Comissão Europeia.

15. Tendo por base os princípios acima referidos, o Conselho Regional de Inovação do Norte deverá assumir uma dimensão e composição adequada ao exercício das suas competências, nomeadamente, envolvendo representantes de empresas, instituições de ensino, de investigação e de desenvolvimento, entidades públicas de planeamento e de gestão de políticas de I&I e utilizadores de inovação ou entidades representativas da dimensão da procura e dos consumidores de inovação.

Neste contexto, propõe-se a adoção dos seguintes critérios de constituição do Conselho Regional de Inovação do Norte:

- Presidente da CCDR-N, que preside ao Conselho Regional de Inovação, de acordo com o definido no modelo de governação da ENEI;
- Membros do Conselho Regional da CCDR-N, mas sem a necessidade de assegurar a proporção por tipologia de representantes, nomeadamente não devem estar representadas individualmente os 86 municípios, mas, em sua representação, as oito Entidades Intermunicipais da Região do Norte;
- Organismos públicos nacionais responsáveis pela política de Desenvolvimento Regional e pelo planeamento e na gestão de políticas de I&I;
- Organismos públicos de âmbito regional;
- Representantes das Plataformas Regionais de Especialização Inteligente.

Deverá ainda ser considerada a participação no Conselho Regional de Inovação do Norte de um conjunto de outras instituições, com o estatuto de observador, nomeadamente, autoridades de gestão dos programas operacionais do Portugal 2020, gabinete de promoção do programa Horizonte 2020, organizações nacionais e regionais na área da inovação, organizações internacionais e peritos. Podem ser convidadas a assistir e participar nas reuniões do conselho entidades ou personalidades cuja audição e participação sejam consideradas relevantes, atenta a natureza das questões constantes da ordem de trabalhos.

Em anexo, encontra-se o quadro com a lista das entidades (efetivas e observadoras) que resultam da aplicação dos critérios de composição Conselho Regional de Inovação do Norte.

16. De acordo com o estabelecido na RIS3 Norte, o Conselho Regional de Inovação do Norte deverá assumir as seguintes competências:
- Aprovar o seu próprio regimento de funcionamento;
 - Apreciar e aprovar as recomendações e propostas de linhas de ação para os domínios prioritários da Estratégia Regional de Especialização Inteligente da Região do Norte, nomeadamente, propostas a apresentar à Autoridade de Gestão dos Programas Operacionais relevantes quanto ao conteúdo temático dos Avisos de Concurso e à sua calendarização;
 - Apreciar e aprovar os relatórios de monitorização anuais da Estratégia Regional de Especialização Inteligente da Região do Norte;
 - Apreciar e aprovar as propostas de revisão da Estratégia Regional de Especialização Inteligente da Região do Norte.
17. O modelo de governação da Estratégia de Especialização Inteligente da Região do Norte define ainda que o Conselho Regional de Inovação reunirá em plenário ou em secções orientadas para os domínios prioritários de especialização inteligente regional, que se constituirão como Plataformas Regionais de Especialização Inteligente.

Essas plataformas pretendem ser uma resposta regional multi-institucional e multissetorial para a particularização, avaliação e evolução das respetivas estratégias, procurando dinamizar a cooperação e as redes, a inovação e a internacionalização. Pretende-se ainda que cada uma das Plataformas Regionais de Especialização Inteligente se constitua como uma instância coletiva de formulação de estratégias e de políticas estruturantes no âmbito de cada domínio, contribuindo assim para a definição concreta das prioridades de investimento e de apoio regional. Na prática, as Plataformas Regionais de Especialização Inteligente são grupos de trabalho de apoio ao Conselho Regional de Inovação cuja principal competência será a elaboração de recomendações e propostas de linhas de ação para os domínios prioritários da Estratégia de Especialização Inteligente da Região do Norte.

18. A composição das plataformas de especialização inteligente deve traduzir o modelo de governação definido na Estratégia de Especialização Inteligente da Região do Norte bem como os pressupostos assumidos para a constituição do Conselho Regional de Inovação. Pretende-se que cada plataforma assegure o envolvimento de um conjunto variável de atores com intervenção no domínio prioritário da RIS3 Norte. Deste modo, propõe-se a adoção dos seguintes critérios de constituição das Plataformas Regionais de Especialização Inteligente:

- Coordenador da Plataforma Regional de Especialização Inteligente, eleito de entre os membros da plataforma, que assegure a representação no Conselho Regional de Inovação do Norte;
- Representante da CCDR-N;
- Representantes de “Instituições de I&D” de reconhecido mérito localizadas na Região do Norte que tenham obtido classificação de "Excecional", "Excelente" ou "Muito Bom" no último exercício de Avaliação e Financiamento de Unidades de I&D realizado em 2013 pela FCT³;
- “Infraestruturas de Investigação” localizadas na Região do Norte que integram como entidade proponente o “Roteiro Nacional de Infraestruturas de Investigação de Interesse Estratégico 2014-2020”⁴;
- "Centros Tecnológicos" localizados na Região do Norte que se encontram identificados no "Diagnóstico do Sistema de Investigação e Inovação - Desafios, forças e fraquezas rumo a 2020"⁵;

³ Os resultados globais do Exercício de Avaliação das Unidades de I&D 2013/14 encontram-se disponíveis no endereço <http://www.fct.pt/apoios/unidades/avaliacoes/2013/>

⁴ FCT (2014): “Roteiro Nacional de Infraestruturas de Investigação de Interesse Estratégico 2014-2020” http://www.fct.pt/apoios/equipamento/roteiro/2013/docs/Portuguese_Roadmap_of_Research_Infrastructures.pdf

⁵ FCT (2013): Diagnóstico do Sistema de Investigação e Inovação – Desafios, forças e fraquezas rumo a 2020 disponível no endereço http://www.fct.pt/esp_inteligente/docs/SWOT_FCT_2013_Pt.pdf

- "Instituições de interface com I&D incorporado" localizadas na Região do Norte que se encontram identificadas no "Diagnóstico do Sistema de Investigação e Inovação - Desafios, forças e fraquezas rumo a 2020";
- Clusters de Competitividade reconhecidos formalmente;
- Associações Empresariais Setoriais;
- Outras entidades ou personalidades consideradas relevantes, atenta a natureza do domínio prioritário.

19. A CCDR-N assegurará a Equipa de Gestão da RIS3, assumindo, transversalmente às várias plataformas e no apoio ao Conselho Regional de Inovação, a monitorização e a avaliação, em tempo útil, da prossecução das estratégias dos diferentes domínios de especialização inteligente, no que diz respeito à sua execução por parte dos Programas Operacionais financiadores, emitindo relatórios periódicos de monitorização.

Esta opção justifica-se, por um lado, por ter sido a entidade responsável pela elaboração da Estratégia de Especialização Inteligente da Região do Norte, e por outro, porque enquadra-se nas suas competências a dinamização de processos de planeamento de base territorial e o fomento de parcerias entre agentes regionais. O órgão de acompanhamento das dinâmicas regionais terá uma função de apoio à CCDR-N na operacionalização da Estratégia de Especialização Inteligente da Região do Norte, no que respeita à análise e produção de informação relevante sobre dinâmicas regionais e políticas públicas.

Com carácter mais transversal, competirá também à Equipa de Gestão a recolha, o tratamento e a disponibilização de informação, qualitativa e quantitativa, relevante para o acompanhamento da execução de cada estratégia regional de especialização inteligente. Tratando-se de uma condicionalidade "ex ante", torna-se necessário efetuar reportes periódicos à Comissão Europeia da implementação de cada uma dessas estratégias de especialização inteligente e do seu contributo para a estratégia multinível.

Anexo

Composição do Conselho Regional de Inovação do Norte

MEMBROS EFETIVOS		
CRITÉRIOS	ENTIDADES	REPRESENTANTE
Presidente da CCDRN, que preside ao Conselho Regional de Inovação	CCDRN	Presidente da CCDRN
Um representante de cada Entidade Intermunicipal da Região do Norte, em substituição dos Presidentes das câmaras municipais com assento no Conselho Regional da CCDR-N	Área Metropolitana do Porto	Presidente do Conselho Metropolitano do Porto
	Comunidade Intermunicipal do Alto Minho	Presidente do Conselho Intermunicipal
	Comunidade Intermunicipal do Ave	Presidente do Conselho Intermunicipal
	Comunidade Intermunicipal das Terras de Trás-os-Montes	Presidente do Conselho Intermunicipal
	Comunidade Intermunicipal do Cávado	Presidente do Conselho Intermunicipal
	Comunidade Intermunicipal do Douro	Presidente do Conselho Intermunicipal
	Comunidade Intermunicipal do Tâmega e Sousa	Presidente do Conselho Intermunicipal
Comunidade Intermunicipal do Alto Tâmega	Presidente do Conselho Intermunicipal	
Um representante das freguesias com assento no Conselho Regional da CCDR-N, indicado pela Associação Nacional de Freguesias (ANAFRE)	ANAFRE - Associação Nacional das Freguesias	Representante no Conselho Regional do Norte
Um representante de cada entidade da comissão permanente de concertação social do Conselho Económico e Social, com assento no Conselho Regional da CCDR-N	CAP - Confederação dos Agricultores de Portugal	Vice-Presidente
	CGTP-IN	Representante no Conselho Regional do Norte
	UGT - União Geral dos Trabalhadores	Representante no Conselho Regional do Norte
	CTP - Confederação de Turismo Português	Representante no Conselho Regional do Norte
	CIP - Confederação da Indústria Portuguesa	Representante no Conselho Regional do Norte
CCP - Confederação do Comércio de Serviços de Portugal	Representante no Conselho Regional do Norte	
Um representante de cada universidade pública sediada na Região do Norte, em substituição dos dois representantes das universidades sediadas na Região do Norte, com assento no Conselho Regional da CCDR-N, indicados pelo Conselho de Reitores	Universidade do Porto	Reitor
	Universidade do Minho	Reitor
	Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro	Pró-Reitor para a área da Inovação e Transferência de Tecnologia
Um representante de cada instituto politécnico sediado na Região do Norte, em substituição do representante dos institutos politécnicos sediados na Região do Norte, com assento no Conselho Regional da CCDR-N, indicado pelo Conselho Coordenador dos Institutos Superiores Politécnicos	Instituto Politécnico do Porto	Presidente
	Instituto Politécnico de Bragança	Presidente
	Instituto Politécnico de Viana do Castelo	Presidente
	Instituto Politécnico do Cávado e do Ave	Vice-Presidente
	Escola Superior de Design, Gestão e Tecnologia de Produção de Aveiro-Norte	Diretor

MEMBROS EFETIVOS		
CRITÉRIOS	ENTIDADES	REPRESENTANTE
Um representante das entidades regionais de turismo, com assento no Conselho Regional da CCDR-N	Turismo do Porto e Norte de Portugal, E.R.	Representante no Conselho Regional do Norte
Um representante das organizações não-governamentais do ambiente, com assento no Conselho Regional da CCDR-N, indicados pela respetiva confederação nacional	Associação Campo Aberto do Porto ou Núcleo do Porto da Quercus	Representante no Conselho Regional do Norte
Um representante das associações de desenvolvimento regional, com assento no Conselho Regional da CCDR-N, indicados pela Associação Nacional das Agências de Desenvolvimento Regional	ANADER - Associação Nacional das Agências de Desenvolvimento Regional	Representante no Conselho Regional do Norte
Um representante das associações de desenvolvimento local, com assento no Conselho Regional da CCDR-N, indicado pela Federação Portuguesa de Associações de Desenvolvimento Local	MINHA TERRA - Federação Portuguesa de Associações de Desenvolvimento Local	Representante no Conselho Regional do Norte
Um representante das associações cívicas com expressão regional, com assento no Conselho Regional da CCDR-N, indicado pela Associação Portuguesa para o Desenvolvimento Local	ANIMAR - Associação Portuguesa para o Desenvolvimento Local	Representante no Conselho Regional do Norte
Organismos públicos nacionais	<p>Agência para o Desenvolvimento e Coesão</p> <p>ANI - Agência Nacional de Inovação, SA</p> <p>IAPMEI - Agência para a Competitividade e Inovação, I.P.</p> <p>FCT - Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P.</p> <p>AICEP - Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal, E.P.E</p> <p>Turismo de Portugal, I.P.</p> <p>IEFP - Instituto de Emprego e Formação Profissional, I.P.</p> <p>IFD - Instituição Financeira de Desenvolvimento</p>	<p>Vice-Presidente do Conselho Diretivo</p> <p>Coordenador do Conselho Coordenador da ENEI</p> <p>Presidente do Conselho Diretivo</p> <p>Presidente do Conselho Diretivo</p> <p>Presidente do Conselho de Administração</p> <p>Direção de Estratégia</p> <p>Delegado Regional do Norte do IEFP</p> <p>Presidente não executivo do Conselho de Administração</p>
Organismos públicos de âmbito regional	<p>Direção Regional de Agricultura e Pescas do Norte</p> <p>Direção Regional da Cultura do Norte</p> <p>Administração Regional de Saúde do Norte</p>	<p>Diretor Regional Adjunto</p> <p>Diretor Regional</p> <p>Presidente do Conselho Diretivo</p>
Representantes das Plataformas Regionais de Especialização Inteligente	<p>Plataforma Regional de Especialização Inteligente "Ciências da Vida e Saúde"</p> <p>Plataforma Regional de Especialização Inteligente "Cultura, Criação e Moda"</p>	<p>Dr. Luís Soares - Health Cluster Portugal - Pólo de Competitividade da Saúde (HCP)</p> <p>Engº Braz Costa - Centro Tecnológico das Indústrias Têxtil e do Vestuário de Portugal (CITEVE) e do Centro de Nanotecnologia e</p>

MEMBROS EFETIVOS		
CRITÉRIOS	ENTIDADES	REPRESENTANTE
	Plataforma Regional de Especialização Inteligente "Recursos do Mar e Economia"	Materiais Técnicos, Funcionais e Inteligentes (CeNTItvc) Dr. Rui Azevedo - Fórum Oceano - Associação da Economia do Mar
	Plataforma Regional de Especialização Inteligente "Capital Humano e Serviços Especializados"	Engº Vasco Lagarto - Pólo das Tecnologias de Informação, Comunicação e Eletrónica (TICE.PT)
	Plataforma Regional de Especialização Inteligente "Indústrias da Mobilidade e Ambiente"	Dr. Jorge Castro - Associação de Fabricantes para a Indústria Automóvel (AFIA) e da Associação do Cluster Automóvel (MOBINOV)
	Plataforma Regional de Especialização Inteligente "Sistemas Avançados de Produção"	Engº José Carlos Caldeira - INESC TEC - Instituto de Engenharia de Sistemas e Computadores, Tecnologia e Ciência
	Plataforma Regional de Especialização Inteligente "Sistemas Agroambientais e Alimentação"	Profª Isabel Braga da Cruz - Universidade Católica Portuguesa.
	Plataforma Regional de Especialização Inteligente "Capital Simbólico, Tecnologias e Serviços do Turismo"	Dr. Marco Sousa - Entidade Regional de Turismo Porto e Norte de Portugal

MEMBROS OBSERVADORES		
CRITÉRIOS	ENTIDADES	REPRESENTANTE
Autoridades de gestão dos programas operacionais do Portugal 2020	Autoridade de Gestão do NORTE 2020 - Programa Operacional Regional do Norte	Secretário Técnico de Coordenação Geral
	Autoridade de Gestão do COMPETE 2020 - Programa Operacional Competitividade e Internacionalização	Presidente da Comissão Diretiva
	Autoridade de Gestão do POCH - Programa Operacional Capital Humano	Vogal executiva
	Autoridade de Gestão do POISE - Programa Operacional Inclusão Social e Emprego	Presidente da Comissão Diretiva
	Autoridade de Gestão do PDR2020 - Programa de Desenvolvimento Rural 2014-2020	Gestor do PDR2020
	Autoridade de Gestão do MAR 2020 - Programa Operacional Mar 2020	Gestor do Mar2020
Programas de I&DT	GPPQ - Gabinete de Promoção do Programa Quadro de I&DT	Coordenador do GPPQ

Organizações nacionais e regionais na área da inovação	COTEC Portugal - Associação Empresarial para a Inovação Representante da PortusPark - Rede de Parques de Ciência e Tecnologia e Incubadoras	Diretor-Geral Presidente
Organizações internacionais	Comissão Europeia S3 Platform - European Commission, Joint Research Centre - Institute for Prospective Technological Studies	Chefe de Unidade DGRegio - Crescimento Inteligente e Sustentável e Implementação de Programas IV Portugal e Espanha Head of Unit